



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 224/2006 de 09 de outubro de 2006

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA MUNICÍPIO A ALIENAR BEM IMÓVEL".

PROJETO-DE-LEI nº 113/2006 de 09 de outubro de 2006

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

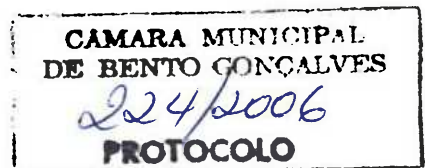
Lei Municipal nº 4.008/2006



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 119/2006 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 04 de outubro de 2006.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 113 que “**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALIENAR BEM IMÓVEL**”.

O Município é proprietário de um terreno, situado na Praia de Marisul, Município de Imbé, com a área de 300,00m², conforme transcrição nº 28.881, fls. 31, do Livro 3-AG da Comarca de Osório, a qual segue em anexo.

Por se tratar de um imóvel sem utilidade para o Município, optou-se por aliená-lo.

A alienação que trata o Projeto de Lei encontra amparo legal nas disposições contidas no artigo 17, I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações, tendo sido precedida de avaliação.

Assim, segue para apreciação o Projeto de Lei anexo que objetiva a autorização desse Egrégio Legislativo para a alienação do referido terreno, sendo que a mesma processar-se-á sob a forma de licitação, na modalidade concorrência, onde quem ofertar maior valor será o vencedor.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,



ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



APROVADO	
Votação:	<u>Uníco (R.V)</u>
Data:	<u>13 / 10 / 2006</u>
Presidente	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 113, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALIENAR
BEM IMÓVEL.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a alienar o imóvel a seguir descrito: "Um terreno urbano sem benfeitorias, situado na Praia Marisul, distrito de Tramandaí, neste município, com a área de trezentos metros quadrados, constituído do lote nº cinco da quadra nove, medindo doze metros de frente, fazendo frente a rua Marechal Floriano, com a mesma largura nos fundos, fazendo fundos com o lote nº seis, com a extensão de vinte e cinco metros por ambos os lados, dividindo-se por um lado com o lote nº sete, e pelo outro lado com os lotes nº um e dois".

Parágrafo único – O imóvel descrito no "caput" deste artigo está transcrito sob nº 28.881, fls. 31, do Livro 3-AG da Comarca de Osório.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e seis.**

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Processo nº 2933, de 04.04.2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER 237/2006

Processo nº 224/2006

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 113/2006, do Poder Executivo, que ***Autoriza o Município a Alienar Bem Imóvel.***

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a alienar o bem imóvel descrito no Artigo 1º, localizado no Município de Imbé, praia de Marisul, registrado no Registro de Imóveis de Osório, na Transcrição nº 28.881, fls. 31, do Livro 3-AG, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados).

Segundo consta da exposição de motivos anexa ao projeto, a alienação será precedida de avaliação, e será processada sob a forma de licitação, na modalidade de concorrência, conforme disposto no Artigo 17, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 – Lei de Licitações.

Desta feita, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise, possui as condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº **224/2006**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALIENAR BEM IMÓVEL**

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 224/2006, que insere o Projeto de Lei nº 113, de 09 de outubro de 2006, o qual **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALIENAR BEM IMÓVEL**, exara **parecer favorável** a aprovação da matéria, em cumprimento ao disposto no artigo 31, inciso XV da Lei Orgânica Municipal, que trata da *deliberação sobre projeto de lei do Executivo, que o autorize a mobilizar ou alienar os bens, créditos e valores que pertençam ao ativo permanente do Município, bem como amortizar ou resgatar as dívidas fundadas e outras, desde que compreendam o seu passivo permanente.*

Outrossim, o objetivo do presente projeto, é autorizar o Município alienar um terreno sito na Praia de Marisul, Município de Imbé, sob a forma de licitação, na modalidade concorrência, onde o vencedor será o que apresentar a maior oferta.

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e seis.

Vereador **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**

Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**

Vice-Presidente

Vereador **OLMES PERTILE**

Membro Efetivo